

- ☐ Comprovativos de pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência, prestações sociais, subsídio de desemprego, ou outras;
- ☐ Extrato de remunerações da Segurança Social, dos últimos 12 meses, de todos os elementos do agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos;
- ☐ Cópia do cartão de estudante, quando aplicável;
- ☐ Certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social;
- ☐ Declaração de consentimento, minuta a disponibilizar pela IHM no ato de candidatura.

A IHM pode, em qualquer momento, solicitar documentação adicional para efeitos de esclarecimento das candidaturas.

■ LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2023/M, de 17 de janeiro.
- Portaria n.º 72/2023, de 13 de fevereiro.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Sede da IHM

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Edifício do Campo da Barca
Dias úteis das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30
Telf.: 291 145 240

Loja do Cidadão, Balcão 7

Rua Avenida Arriaga, n.º 42, Funchal
Dias úteis das 08:30 às 19:30
Sábados das 08:30 às 13:30
Telf.: 291 212 248

Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo

Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior
Dias úteis das 08:30 às 19:00
Telf.: 291 145 133



**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
DE IMÓVEIS DEGRADADOS**

Site: www.ihm.pt

E-mail: ihm@ihm.pt



**Secretaria Regional
de Equipamentos
e Infraestruturas**

PRID - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS

É um programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, que prevê um apoio financeiro direto às famílias economicamente carenciadas, destinado a efetuar obras de reabilitação, recuperação e beneficiação de habitações próprias degradadas, ou com barreiras arquitetónicas.

DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, titulares de uma habitação para residência permanente, ou que venha a constituir-se como tal, imediatamente após a conclusão das obras de reabilitação.

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- ☐ Ser residente na Região Autónoma da Madeira;
- ☐ Ser titular de uma habitação para residência permanente, objeto da candidatura ao presente programa, ou que assim se constitua, imediatamente após a conclusão das obras;
- ☐ No caso de existir mais do que um proprietário do imóvel, ter autorização escrita dos proprietários ou herdeiros para realização das obras;
- ☐ As obras a executar devem ser as necessárias para dotar o imóvel de condições de habitabilidade ou acessibilidade;
- ☐ Auferir rendimentos dentro dos limites definidos no presente programa;
- ☐ Não possuir outros bens imóveis em condições de constituir habitação permanente;
- ☐ Dar permissão à IHM para realizar vistorias técnicas das condições habitacionais;
- ☐ Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças.

LIMITES E CORREÇÕES DE RENDIMENTOS

- ☐ O agregado familiar deverá auferir rendimentos dentro dos limites apresentados no quadro abaixo:

Nº de Elementos do Agregado Familiar	Rendimento Mensal Máximo
1	até 2,0 x SMR*
2	até 3,0 x SMR*
3	até 4,0 x SMR*
4	até 4,5 x SMR*
5	até 5,0 x SMR*

* SMR - Salário Mínimo Regional

- ☐ O rendimento apurado poderá sofrer correções, em função da condição das famílias, conforme descrito no quadro abaixo:

Condição de Majoração	Taxa de correção
Portadores de incapacidade ≥ 80%	40%
Portadores de incapacidade ≥ 60%	20%
Vítimas de violência doméstica	10%
Imóveis situados em concelhos de baixa densidade populacional	10%

APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- ☐ A IHM disponibiliza um apoio financeiro cujo montante poderá ascender até ao máximo de **20.000€**;
- ☐ O apoio é concedido sob a forma de empréstimo sem juros, reembolsável num prazo máximo de 12 anos;
- ☐ Nas situações de elevada carência económica, este apoio poderá ser convertido em fundo perdido;
- ☐ Nos concelhos do Porto Moniz, São Vicente, Santana e Porto Santo, o valor a amortizar incidirá em apenas 80% do apoio concedido.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A abertura de candidaturas ao presente programa será efetuada de 4 em 4 meses, sendo as datas publicadas nos canais institucionais da IHM, designadamente no sítio da internet.

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- ☐ Orçamento detalhado das obras a realizar, elaborado há menos de 30 dias da data de candidatura e emitido por pessoa singular ou coletiva com atividade declarada de construção civil;
- ☐ Cópia da certidão do registo predial em vigor do imóvel objeto de candidatura;
- ☐ Caderneta predial urbana do imóvel;
- ☐ Cópia da escritura de habilitação de herdeiros, quando aplicável;
- ☐ Autorização dos herdeiros ou proprietários, devidamente datada, assinada e acompanhada dos respetivos documentos de identificação, quando aplicável;
- ☐ Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
- ☐ Certidão de bens imóveis, de todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo serviço de Finanças;
- ☐ Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa, de todos os elementos do agregado familiar;
- ☐ Últimos 3 recibos de remunerações dos elementos que auferiram rendimentos do trabalho, pensões ou outros;